



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.359, DE 11 DE MAIO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 4.989,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Projeto de Lei nº 72/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

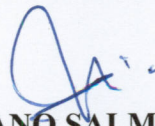
ART. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.989, de 19 de fevereiro de 2.008 que “*Dispõe sobre despesas oriunda de locação de imóvel, nos termos que especifica*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º. O Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária poderá assumir despesas inerentes à locação de um imóvel localizado no Município de Barretos/SP, despesas estas necessárias para abrigar pacientes em tratamento prolongado na Fundação Pio XII, localizado naquele Município.”

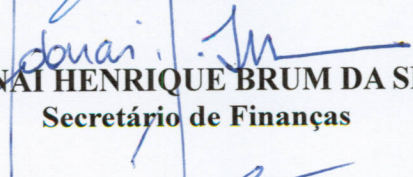
ART. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar 2 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças


GILMAR TRECCO CAVACA
Secretário Municipal de Saúde





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas